

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

CONTRATO 13/2016

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM BOTIJÃO PARA USO EXCLUSIVO DAS COPAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Pelo presente Instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, CEP 11510-039, Cubatão – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada por seu Presidente Sr. **AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**, e de outro lado a empresa **JOÃO AVELINO NETO - ME**, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 488, Jardim Casqueiro, CEP: 11085-203, cidade de Cubatão – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 04.835.165/0003-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO AVELINO NETO**, portador do R.G. Nº 9.785.223-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 801.579.638-53, celebram o presente contrato administrativo, decorrente da Compra Direta nº 11/2016, RQ nº 04-14-01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1ª) Constitui, especificamente, o objeto do presente contrato, o fornecimento pela **CONTRATADA**, de gás GLP em botijão para uso exclusivo das copas da Câmara Municipal de Cubatão, para o período de 10 de maio de 2016 a 09 de maio de 2017.

2ª) O presente contrato se regula pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelos preceitos de Direito Público e pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3ª) A **CONTRATADA** se compromete por força do presente contrato a fornecer a **CONTRATANTE** 28 botijões de 45 quilos e 20 botijões de 13 quilos (condicionado ao resultante do certame), a serem entregues imediatamente após o pedido, ao custo de R\$ 180,00 (45kg) e R\$ 53,00 (13kg) cada botijão.

4ª) O reajuste ou revisão de preços somente poderá ocorrer na forma disposta no Decreto 1.054/95, nas Medidas Provisórias complementares ao Plano Real ou outra forma disposta em Lei.

5ª) O pagamento pelo fornecimento contratado será efetuado até o 15º dia após a efetiva entrega do produto, mediante apresentação da fatura correspondente.

6ª) As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação 339030.04 (Material de Consumo – Gás engarrafado) das despesas correntes do Orçamento vigente, e o valor global do presente contrato é de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

7ª) A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de 10 de maio de 2016 e a terminar aos 09 de maio de 2017, renovável por iguais períodos a critério da **CONTRATANTE**.

8ª) A **CONTRATANTE** comunicará a **CONTRATADA** as quantidades de botijões que devem ser fornecidas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme sua necessidade.

9ª) A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos ou prejuízos causados a **CONTRATANTE**, se comprovado o dolo ou culpa.

10ª) A **CONTRATADA** não poderá ceder nem transferir o presente contrato a outrem, sem prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

11ª) Fica ajustado que assiste à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente Contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir fielmente as obrigações aqui assumidas ou os serviços executados não forem julgados satisfatórios pela **CONTRATANTE**.

12ª) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nos termos dos artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

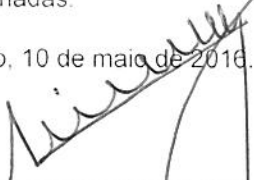


Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

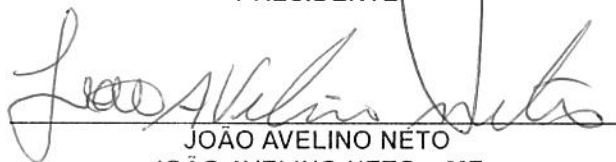
13ª) Fica eleito o Foro da Comarca de Cubatão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura existentes neste Contrato.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 10 de maio de 2016.



AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO
PRESIDENTE



JOÃO AVELINO NETO
JOÃO AVELINO NETO - ME

TESTEMUNHAS:



IVETE ROSSI
RG N° 9.575.335



DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA
RG N° 9.787.780